

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0397/76

INTERESSADO: Maurício Coutinho Machado

ASSUNTO: Prorrogação de contrato

RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

PARECER CEE Nº 981/76 - CTG - APROVADO 08/12/76

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista, através de ofício assinado pelo seu Diretor, solicita a prorrogação do prazo estipulado no parecer CEE nº 243/76, a fim de que o interessado leccione a disciplina "Introdução à Economia" até 1º de fevereiro de 1.977.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Em agosto de 1.975, a Escola propôs a indicação do interessado para lecionar, em caráter precário, a disciplina "Introdução à Economia", em virtude do afastamento temporário do Professor Alexandre Assaf Neto para cursar pós-graduação na Espanha.

Através do Parecer CEE nº 243/76, a contratação do interessado fora autorizada por prazo determinado, a vencer-se no dia 12 de setembro de 1.976.

Volta agora a Faculdade com pedido de prorrogação do contrato do Professor Maurício Coutinho Machado, em virtude de o Professor Alexandre Assaf Neto haver solicitado nova licença, até fevereiro de 1.977, tempo em que deverá concluir seu curso de pós-graduação na Espanha.

II - CONCLUSÃO

Favorável à prorrogação do contrato do Professor Maurício Coutinho Machado para, até 1º de fevereiro de 1.977, lecionar a disciplina "Introdução à Economia", na Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista.

São Paulo, 23 de novembro de 1.976

a) Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01 de dezembro de 1976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08/12/76

a) Consº Luiz Ferreira Martins
Presidente